

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	0658337/2015 09/07/2015 Pág. 1 de 12
--	---	--

PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 0658337/2015
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01717/2009/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		

EMPREENDEDOR: LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		CNPJ: 687.826190.0273	
EMPREENDIMENTO: LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		CNPJ: 687.826190.0273	
MUNICÍPIO: Timóteo - MG		ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y		LONG/X	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Doce	
UPGRH: DO2 Região da Bacia do Rio Piracicaba			
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos		CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Universalis Consultoria, Projetos e Serviços Ltda./ Elmo Nunes		CNPJ/REGISTRO: CREA/MG – 57.856/D	
CONDICIONANTES: Sim			
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim			
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não			
AUTOMONITORAMENTO: Sim			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental (Gestora)	1219035-1	
Patrícia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental	1364196-4	
Izabela Cristina Padilha – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1364196-4	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1217394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda., preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 11/11/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0086261/2013 B em 13/11/2013 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação (LO).

Em 13/02/2014 após da entrega de documentos, foi formalizado o processo administrativo nº 01717/2009/003/2014 para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, código F-02-01-1 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, enquadrando o empreendimento em Classe 5.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 20/07/2014.

Foram solicitadas informações complementares através do ofício OF. SUPRAM-LM Nº 194/2014 em 26/08/2014 e reiterada por meio do ofício OF. SUPRAM-LM Nº 158/2015 em 25/03/2015, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA) 14201400000001620066	Elmo Nunes	Engenheiro Florestal; Especialização: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Projeto, Meio Ambiente, Plano de Controle Ambiental – PCA.

2. Caracterização do empreendimento

A sede da empresa Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda. localiza-se na Rua Cento e Vinte e Oito, nº 360, bairro Santa Maria, município de Timóteo/MG.

O objetivo do empreendimento é recolher resíduos Classe I decorrentes das atividades da empresa Aperam Inox America do Sul S.A., situada na Avenida Belo Horizonte, município de Timóteo /MG, e encaminhar para o pátio de resíduos sólidos industriais também da Aperam Inox América do Sul S.A., localizado na Estrada da Sinterização, s/n, Timóteo/MG.

Devido à tipologia do empreendimento, não ocorreu vistoria técnica ao local, uma vez que se trata de transporte rodoviário de resíduos perigosos, havendo apenas a necessidade de vistoria dos veículos destinados ao transporte, realizada pelo INMETRO.

2.1. Informações sobre o Transporte

O empreendedor apresentou as informações referentes aos Certificados de Inspeção dos Veículos (CIV), expedidos por entidade credenciada pelo INMETRO. Os veículos, caracterizados abaixo, deverão estar devidamente paramentados com os códigos de segurança da ABNT, identificação de cargas perigosas e todos os equipamentos de segurança necessários. O processo em pauta refere-se a 05 (cinco) veículos, conforme caracterização abaixo:

Tabela 1. Caracterização dos veículos/equipamentos utilizados no transporte

Placa	Tipo/Modelo	Ano Fabricação	Validade CIV
GZM 4358	Basculante / F.12000 Ford	2002	16/01/2016
PUU 6766	Basculante /M. Benz/ Atego 1719	2013	28/11/2015
HIM 8435	Basculante / M.Benz / 1718	2011	10/12/2015
GWI 2658	Basculante / 1718 Mercedes Benz	2011	09/12/2015
GPZ 1296	Brooks / 1414 Mercedes Benz	1994	15/11/2015

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

A tabela abaixo descreve a caracterização dos resíduos quanto ao risco, número ONU e acondicionamento:

Tabela 2. Caracterização dos resíduos

Nome técnico	Nº de risco	Nº ONU	Acondicionamento
Lama pré- sedimentador Aciaria	90	3077	Granel
Areia da ICP Injeção de finos	90	3077	Granel
Lama filtro espessados Aciaria	90	3077	Granel
Lama Filtro Espessador ETE	90	3077	Granel
Líquido Percolado do Pátio de Resíduos	90	3077	Granel
Moinha de Carvão	90	3077	Granel

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

2.2. Rota

Tabela 4. Descrição da rota

Rota	Trecho	Rodovia
01	Timóteo-Timóteo	Estrada da Sinterização

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

Os resíduos sólidos classe I são recolhidos na unidade da Aperam Inox America do Sul S.A localizada na avenida Belo Horizonte, no município de Timóteo, através da Portaria 08. Partindo-se da Portaria 08, deve-se virar para esquerda e seguir por 423m até o semáforo e em seguida novamente a esquerda, percorrendo por 450m aproximadamente até o Pátio de Resíduos Industriais.

Em função da distância reduzida entre as unidades geradoras e os locais de disposição dos resíduos, não há necessidade de pernoite da carga em pontos de apoio ou outros locais distantes do destino final.

2.3. Caracterização dos condutores

O empreendimento conta com 09 (nove) condutores, os quais apresentaram certificado do Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – M.O.P.P. com carga horária de 50 horas/aula. A tabela abaixo relaciona os condutores e validade do curso.

Tabela 5. Condutores e validade do curso

Nome dos Condutores	CNH	Validade CNH	Validade do Curso MOPP
Denis Gonçalves Silva Campos	01294576399	05/08/2015	05/08/2015
Gustavo Oliveira Linhares	03764181383	10/12/2018	10/12/2018
Joel Freitas de Jesus	00919045709	19/07/2016	19/07/2016
José Carlos da Rocha	00501439390	08/11/2015	08/11/2015
José Paulino Rosa	02896672294	08/05/2018	08/05/2018
Júnior da Silva Santos	03571377985	17/02/2019	17/02/2019
Mateus Martinho da Silva	04197717199	12/09/2016	22/01/2017
Ricardo Silva de Oliveira	02729452913	21/10/2015	21/10/2015
Werlecon Pereira de Sá	00580239962	27/04/2017	27/04/2017

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

2.4. Dos Equipamentos e Acessórios de Segurança/Emergência instalados nos veículos/equipamentos

- ✓ Caminhão: Basculante, Sugador, Brooks e Hidrojato;
- ✓ Mangote;
- ✓ Cal virgem;
- ✓ “Check List” de equipamento;
- ✓ EPI’s específicos para a área industrial (utilizados de acordo com o resíduo manejado): botina com biqueira de aço, capacete com jugular, óculos de segurança com proteção lateral, perneira de lona, protetor auricular, luva de vaqueta, máscara, óculos panorâmico, luva de PVA, capa de PVC, luva de PVC cano longo, calça de PVC, respirador facial (peça inteira) com filtro contra gases ácidos e vapores orgânicos, jaleco antiácido, macacão acoplado com luvas e botas soldadas, máscara contra gases ácidos e vapores orgânicos.

2.5. Do Envelope de Emergência

Dentro do envelope de emergência constam todos os documentos discriminados abaixo, preenchido de acordo com o tipo de transporte realizado, rota e procedimentos a serem seguidos pela empresa:

- ✓ Informação sobre o transporte;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Ações de emergência;
- ✓ Procedimentos de carregamento;
- ✓ “Check List”
- ✓ Ficha de emergência;
- ✓ Prática-padrão:
 1. Informações sobre a empresa;
 2. Recursos;
 3. O que fazer antes de iniciar a tarefa;
 4. O que controlar durante a execução da tarefa;
 5. Medidas de controle ambiental;

6. Medidas de controle da GST;
7. Execução;
8. Resultados esperados;
9. Disposição (o que fazer se algo der errado);
10. Controle de alteração;
11. Fluxo de ação do Plano de Atendimento e Resposta a Emergência (PARE);
12. Fluxo de Comunicação e Atendimento a Incidentes.

3. Caracterização Ambiental

O transporte terrestre de produtos e resíduos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução n.º 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos). Por tratar-se de atividade de transporte de produtos perigosos, não há necessidade da comprovação de Reserva Legal, Autorização para Intervenção Ambiental, anuência para intervenção em área de preservação permanente ou utilização de recursos hídricos.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Emissões atmosféricas: São caracterizadas pela emissão de fumaça dos veículos utilizados para o transporte.

Medida mitigadora: Realização de manutenção/monitoramento dos escapamentos dos equipamentos; execução dos “*Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos equipamentos*”; execução do monitoramento previsto no Anexo II, Item 3.

- Risco de contaminação do solo e águas: A contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas poderá ocorrer em casos de acidentes envolvendo veículos da frota da transportadora, ou durante as eventuais manutenções que podem ocorrer na área da empresa;

. **Medidas mitigadoras:** Não ultrapassar o limite da capacidade de carga/ volume dos equipamentos. Execução dos “*Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrência das situações de emergência*” e “*Medidas de Controle da Gestão do Trabalho – GST*”.

5. Descrição dos programas/projetos

5.1. Procedimentos de seleção e treinamento de condutores

A empresa Lomae adota avaliações e treinamentos teórico-práticos, que visam o aprimoramento dos motoristas em atendimento às condutas da empresa. Estes métodos consistem em reduzir o número de acidentes e melhoramento da capacidade técnica do condutor do veículo, favorecendo a redução dos custos operacionais e garantindo a integridade física de seus funcionários e demais colaboradores envolvidos nas atividades.

5.2. Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos/equipamentos

- ✓ Conhecer e aplicar as medidas de controle da GST contidas no PPC e na Cartilha de Medidas Básicas;
- ✓ Certificar-se de que esteja portando o crachá de identificação com o nome e fotografia em lugar visível e o crachá de equipamentos de operação autorizados;
- ✓ Fazer análise de risco ao pé do equipamento (ARPE);
- ✓ Utilizar corretamente os EPI's especificados para a execução de tarefa;
- ✓ Preencher “check list” de verificação das condições de funcionamento do equipamento através de formulário próprio;
- ✓ Verificar as condições do local de trabalho.

5.3. Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrência das situações de emergência

- ✓ Realizar uma avaliação inicial do problema;
- ✓ Se possível, agir imediatamente na redução da gravidade ou conseqüência do problema;
- ✓ Se necessário acionar apoio. Por exemplo: brigadista, ambulância, corpo de bombeiros;
- ✓ Comunicar a situação para o supervisor/encarregado ou gerente imediato;
- ✓ Em caso de emergência seguir fluxo de ação do Plano de Atendimento e Resposta a Emergência (PARE);
- ✓ Identificar o sinistro.

5.4. Medidas de Controle da Gestão do Trabalho – GST

A empresa possui acompanhamento de suas atividades de modo a evitar e minimizar acidentes. Estas ações auxiliam seus funcionários em como proceder de forma correta em diferentes situações e locais no cotidiano de suas atividades, bem como manuseio correto dos veículos e equipamentos.

6. Controle Processual

Trata-se de requerimento de Licença de Operação formulado por LOMAE Máquinas e Empreendimentos LTDA, para atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe I (F-02-01-1). A filial do empreendimento está localizada na cidade de Timóteo, Minas Gerais. Conforme critérios definidos pela Deliberação Normativa COPAM N°. 74/04, o empreendimento enquadra-se na Classe 5.

As informações prestadas no FCE e no requerimento de licença são de responsabilidade do Senhor Elmo Nunes, procurador/consultor, cujo vínculo com a empresa encontra-se comprovado através da procuração válida de fl. 08.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Plano de Controle Ambiental é do Engenheiro Florestal, com especialidade em Segurança do Trabalho, o Senhor Elmo Nunes, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n°. 142000000001620066, que se encontra quitada junto ao CREA de Minas Gerais.

O empreendedor apresentou declaração informando que o conteúdo digital juntado é cópia íntegra e fiel dos documentos impressos.

A atividade de transporte, objeto desta licença será realizada através de 05 (cinco) veículos, cujos certificados de registro e licenciamento de veículos foram apresentados.

Foram indicados também 10 (dez) motoristas autorizados a conduzir os automóveis. Para tanto, juntou-se cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação dos funcionários, todos aptos a conduzir veículos com carga perigosa.

Consta nos autos:

- Procuração que concede ao senhor Elmo Nunes, poderes para representar o empreendimento. A procuração foi assinada pelos sócios/administradores da empresa;
- Plano de Controle Ambiental;
- Contrato Social da Empresa Lomae Máquinas e Empreendimentos LTDA;
- Cópia autenticada dos documentos pessoais de identificação dos sócios administradores Armando José Nascimento da Silveira e João Jacques Viana Vaz;
- Contrato de compra e venda do imóvel onde se localiza a filial do empreendimento, de propriedade da Empresa CRC Engenharia LTDA;
- Contrato de comodato firmado entre a Empresa CRC Engenharia LTDA e a Empresa LOMAE Máquinas e Empreendimentos LTDA, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/02/2014;
- Contrato de prestação de serviços N°. NS SOPE 06621, firmado entre a Empresa LOMAE Máquinas e Empreendimentos LTDA e a Empresa APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A e 4º Termo Aditivo ao contrato n°. 460001712, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e término previsto para 31 de agosto de 2016;
- Certificado de regularidade no cadastro técnico federal do empreendimento e da empresa de consultoria ambiental;
- CNPJ da empresa, constando como ativa a situação cadastral do empreendimento.

Consta publicado em periódico local/regional, Jornal Vale do Aço, o requerimento de licença do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM n°. 13/95. O mesmo pedido encontra-se publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 19/03/2014.

Ressalta-se que, por tratar-se de atividade de transporte de resíduos, não há necessidade da comprovação de Reserva Legal, Autorização para Exploração Florestal, anuência/autorização para intervenção em área de preservação permanente ou utilização de recursos hídricos.

Conforme Certidão Negativa de Débitos Ambientais n°. 0643479/2015, expedida pela SUPRAM-LM em 06/07/2015, **não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.**

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) apresentados. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível no FOBI, devendo ser observadas as condicionantes elencadas no parecer único.

7. Discussão

Foi avaliado o Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado, sendo considerado satisfatório, bem como o atendimento das informações complementares solicitadas durante a análise do processo.

8. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO), para o empreendimento da Lomae Máquinas e Empreendimentos - Ltda para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, no município de Timóteo/MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

10. Validade

Validade da Licença Ambiental: **04 (anos) anos.**

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação da Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda.

Empreendedor: Lomae Máquinas e Empreendimentos - Ltda
Empreendimento: Lomae Máquinas e Empreendimentos - Ltda
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I
Código DN 74/04: F-02-01-1
CNPJ: 687.826190.0273
Município: Timóteo - MG
Responsabilidade pelos Estudos: Universalis Consultoria, Projetos e Serviços Ltda. /Elmo Nunes
Referência: Licença de Operação
Processo: 01717/2009/003/2014
Validade: 04 (quatro) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
02	A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos deverá ser solicitada previamente, à Supram/LM via ofício e com apresentação dos documentos previstos no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunica decisão via ofício.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
03	Apresentar cópias vigentes da CNH e Curso MOPP do motorista Denis Gonçalves Silva Campos.	30 (trinta) dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação (LO) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda.

1. Encaminhar anualmente, a Supram/LM, após a concessão da LO, relatório contendo:

a) Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como cópia das atualizações das carteiras de habilitação (CNH) e dos respectivos certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos (MOPP);

b) Relação das viagens efetuadas no período, indicando no mínimo, os dados contidos abaixo:

I – a listagem de todos os produtos transportados; a razão social; o endereço completo da produtora e da consumidora; as quantidades transportadas; datas de transporte; rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos e motoristas;

II – relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:

- Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
- Cursos de atualização de motoristas sobre transportes de resíduos ou produtos perigosos;
- Programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;
- Sistema de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
- Sistema de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração;

c) Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

2. Ocorrência de Acidentes

O responsável pelo empreendimento deverá comunicar **imediatamente** ao Núcleo de Emergência Ambiental (NEA/FEAM) a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa transportadora em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente e a saúde humana, através dos telefones do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA **(31) 9822-3947 e/ou (31) 9825-3947**.

Num prazo máximo de **07 (sete) dias após o acidente**, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar à Supram/LM um **Relatório completo sobre o evento**, incluindo:

- descrição da ocorrência;
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- descrição geral da área afetada;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	0658337/2015 09/07/2015 Pág. 12 de 12
---	---	---

- identificação e quantificação dos danos ambientais causados (meios físico, biótico e antrópico);
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre a água, ar, solo, fauna, flora, etc., à população e ao patrimônio público ou de terceiros;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na área afetada.

3. Efluentes atmosféricos

Monitoramento da frota de caminhões, conforme Portaria IBAMA nº 85/96, a qual estabelece o programa interno de auto de fiscalização da correta manutenção de frota de veículos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta.

IMPORTANTE

- Os *parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;*
- *A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);*

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.